



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 1300/2012

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de São Bonifácio para o Exercício de 2013.

ROQUE BUSS, Prefeito Municipal de SÃO BONIFÁCIO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Do Orçamento do Município

Artigo 1º: O Orçamento Fiscal do Município de SÃO BONIFÁCIO, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para exercício financeiro de 2013, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 10.248.850,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais) e fixa a Despesa em R\$ 10.248.850,00 (dez milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º: A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

4.	RECEITAS	10.248.850,00
4.1.	RECEITAS CORRENTES	10.247.850,00
4.2.	RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00
	TOTAL	10.248.850,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 -	Legislativa	485.000,00
04 -	Administração	1.311.000,00
06 -	Segurança Pública	10.000,00
08 -	Assistência Social	350.500,00
10 -	Saúde	2.877.244,00
12 -	Educação	2.010.150,00
13 -	Cultura	47.000,00
15 -	Urbanismo	1.996.000,00
17 -	Saneamento	41.751,00
18 -	Gestão Ambiental	5.050,00
20 -	Agricultura	708.000,00
23 -	Comercio e Indústria	40.000,00
26 -	Transporte	50.000,00
27 -	Desporto e Lazer	217.000,00
28 -	Encargos Especiais	85.000,00
99 -	Reserva de Contingência	15.155,00
	TOTAL GERAL	10.248.850,00

POR SUBFUNÇÕES

031 -	Ação Legislativa	485.000,00
122 -	Administração Geral	1.104.000,00
123 -	Administração Financeira	207.000,00
182 -	Defesa Civil	10.000,00
241 -	Assistência ao Idoso	81.000,00
242 -	Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00
243 -	Assistência à Criança e ao Adolescente	68.000,00
244 -	Assistência Comunitária	207.500,00
301 -	Atenção Básica	2.780.744,00
304 -	Vigilância Sanitária	5.000,00
305 -	Vigilância Epidemiológica	43.500,00
306 -	Alimentação e Nutrição	39.000,00
361 -	Ensino Fundamental	1.567.850,00
365 -	Educação Infantil	298.050,00
366 -	Educação de Jovens e Adultos	25.250,00
392 -	Difusão Cultural	47.000,00
451 -	Infra-Estrutura Urbana	1.800.000,00
452 -	Serviços Urbanos	146.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

511 - Saneamento Básico Rural	41.751,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	5.050,00
606 - Extensão Rural	708.000,00
691 - Promoção Comercial	40.000,00
695 - Turismo	144.000,00
754 - Alcool	3.000,00
782 - Transporte Rodoviario	151.000,00
812 - Desporto Comunitário	103.000,00
813 - Lazer	20.000,00
845 - Outras Transferências	85.000,00
999 - Reserva de Contigência	15.155,00
TOTAL GERAL	10.248.850,00

POR PROGRAMA

0 - ENCARGOS GERAIS	477.000,00
1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.459.000,00
2 - EDUCAÇÃO É O CAMINHO	1.987.150,00
3 - CULTURA EM AÇÃO	15.000,00
4 - ESPORTE E LAZER PARA TODAS AS IDADES	103.000,00
5 - MAIS SAUDE, MAIS LONGEVIDADE	2.838.244,00
6 - PROMOVENDO A IGUALDADE E A DIGNIDADE	399.251,00
7 - SÃO BONIFÁCIO MAIS BELA	452.000,00
8 - CRESCENDO COM A FORÇA DO TRABALHO	2.503.050,00
999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.155,00
Total Geral	10.248.850,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	9.081.960,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.112.460,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	11.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.958.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.151.735,00
INVESTIMENTOS	898.984,00
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	251.751,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.155,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.155,00
Total Geral	10.248.850,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - CÂMARA DE VEREADORES	485.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO	235.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	532.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	207.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1.987.150,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	357.500,00
08.00 - SEC.MUN.DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	713.050,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E CULTURA	191.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO	103.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO COMERCIO E INDUSTRIA	40.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.067.751,00
13.00 - ENCARGOS GERAIS	477.000,00
14.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.155,00
15.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BONIFÁCIO	2.838.244,00
Total Geral	10.248.850,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O Poder Executivo está autorizado a:

- Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 50% da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.
- Abrir Créditos Suplementares, até o limite de 50% do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- Abrir Créditos suplementares à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitadas os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Parágrafo Único: Excluem-se deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de lei municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 6º- Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

§ 3º - Não se efetivando até 10/12/2013 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2014 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Parágrafo Único: Excluem-se deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de lei municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 8º - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de crédito e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 10º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo, ou ajuste, o Executivo poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Artigo 11º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Artigo 12º- A presente lei vigorará durante o exercício de 2013, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 11 de dezembro de 2012.

Roque Buss
Prefeito Municipal, em exercício

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete